



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2023

(Republicada em razão de erro material evidenciado na data)

PROAD Nº 18297/2022

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendo da PORTARIA TRT GP N. 89/2022 (Doc. 69), que suspendeu a eficácia da Resolução Administrativa nº 36/2022, por tempo indeterminado.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

P

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 353, de 25 de novembro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e do OFICIO-CIRCULAR CSJT.SG.SEJUR Nº 118/2022 (PROAD Nº 18297/2022);

CONSIDERANDO que, embora instituído o Programa de Residência Jurídica neste Regional, não se efetivou a admissão de nenhum candidato,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT/GP N. 89/2022, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º Suspender a eficácia da Resolução Administrativa nº 36/2022, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente